



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122  
C.G.C. (MF) Nº. 08.903.189/0001-34 – INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

### **PARECER Nº /2007**

#### **Ementa: Obriga a instalação de lixeiras nos ônibus do transporte coletivo de passageiros em circulação na Cidade do Recife.**

A **Comissão de Legislação e Justiça**, recebeu, para analisar e emitir parecer, o **Projeto de Lei nº 80/2006**, de autoria do Vereador Osmar Ricardo Cabral Barreto, e foi designado, como Relator o Vereador Jurandir Liberal.

O presente projeto de lei visa a instalação de lixeiras nos ônibus do transporte coletivo de passageiros em circulação na Cidade do Recife.

Da justificativa apresentada, verifica-se ser a intenção do autor é disponibilizar o serviço de coleta correta do lixo, para que as cidades brasileiras se tornem mais limpas e não assustem os turistas, é indispensável que os usuários de transportes coletivos sejam atendidos nessa necessidade.

Assim, o projeto se encontra dentro dos parâmetros legais de competência de proposição e não fere qualquer dispositivo legal ou constitucional.

Ante todo o exposto, por não haver óbice de natureza legal, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **aprovação** do projeto de lei 80/2006.

É o parecer.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 11 de setembro de 2007.**

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**JURANDIR LIBERAL**

Presidente – Relator

**CORDEIRO DE DEUS**

Vice-Presidente

**VICENTE ANDRÉ GOMES**

Membro Efetivo

**GUSTAVO NEGROMONTE**

Membro Efetivo

**ANTÔNIO LUIZ NETO**

Membro Efetivo